



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



DECRETO Nº026/2018

“Que Decreta Abertura de crédito adicional suplementar e toma outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas Atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020204 F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL
Ficha: 096 - 12.365.0003.2091.0000 MANUTENCAO DO ENSINO
INFANTIL..... 1.500,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 098 - 12.365.0003.2091.0000 MANUTENCAO DO ENSINO
INFANTIL..... 1.600,00
3.3.90.32.00MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
GRATUITA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020203 F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 080 - 12.361.0003.2009.0000 MANUTENCAO DO ENSINO
FUNDAMENTAL..... -3.100,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 18 de Abril de 2018.


Jose Madrigal Ruda Filho
Prefeito Municipal